



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	<i>Divisão de Transportes</i>
Titular da unidade:	<i>Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura</i>

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Especificações:

- 1) Veículo zero quilômetro;
- 2) Ano de fabricação no mínimo 2022;
- 3) Motorização híbrida, flex e elétrico, com potência mínima combinada de 120 cv;
- 4) Motor elétrico de, no mínimo, 70 cv de potência;
- 5) Potência motor a combustão de no mínimo 100cv;
- 6) Nível AA na classificação absoluta geral de consumo de combustível do Programa Brasileiro de Etiquetagem – INMETRO;
- 7) Capacidade para transporte de, no mínimo, cinco passageiros (incluindo o motorista);
- 8) Distância mínima entre eixos de 2.700mm;
- 9) Direção no mínimo eletroassistida;
- 10) Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade;
- 11) Câmbio automático CVT;
- 12) Ar-condicionado original de fábrica (quente/frio), dual zone (2 zonas) e saída de ar para os bancos traseiros;

- 13) Barras de proteção contra impactos laterais no interior das portas;
 - 14) Bolsas de ar infláveis frontais e laterais, no mínimo para motorista e passageiro da frente (air-bags);
 - 15) Sistema eletrônico de controle de tração e de estabilidade;
 - 16) Freios a disco nas 4 rodas, com sistema ABS, EBD e BAS e com controle eletrônico de frenagem;
 - 17) Rodas de liga leve aro 17" e pneus 225, no mínimo;
 - 18) Travamento central das portas e vidros elétricos nas quatro portas;
 - 19) Espelho retrovisor interno antiofuscante;
 - 20) Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e rebatimento automático;
 - 21) Desembaçador de vidro traseiro;
 - 22) Computador de bordo;
 - 23) Sistema de áudio central multimídia com tela sensível ao toque compatível com rádio AM/FM, original de fábrica, entrada USB e Bluetooth;
 - 24) Pintura na cor grafite;
 - 25) Câmera de ré integrada ao kit multimídia;
 - 26) Encosto de cabeça e cintos de três pontos para todos os ocupantes;
 - 27) Volante multifuncional;
 - 28) Porta-malas de, no mínimo, 450 litros;
 - 29) Protetor de cárter;
 - 30) Garantia de, no mínimo, 3 (três) anos;
 - 31) Tapetes revestidos em carpete; e demais acessórios de série, conforme especificações do fabricante e pertencentes a versão ofertada em conformidade com o catálogo do fabricante apresentado na proposta;
 - 32) Demais itens e equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN e as legislações de trânsito;
- Primeiro emplacamento no DETRAN/GO, incluso, em nome do Tribunal de Justiça do

Estado de Goiás.

Assistência técnica autorizada do fabricante no Estado de Goiás ou na região metropolitana de Goiânia.

Prazo de entrega: até 120 (cento e vinte) dias corridos.

2.2 Práticas de Sustentabilidade

Aquisição de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes.

A comprovação da conformidade deve ser feita pela ENCE com a presença de, no mínimo, uma estrela.

Os veículos adquiridos deverão apresentar maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de sua categoria, em conformidade com os requisitos constantes no Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves, devendo ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE das classes de maior eficiência, representadas pelas letras “A” ou “B”, consoante o disposto no art. 3º da Portaria INMETRO nº 377, de 29 de setembro de 2011, alterada pela Portaria INMETRO nº 5, de 10 de janeiro de 2012 (doc. PAD Nº 14.779/2018).

Os veículos deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.

2.3 Critérios de seleção do fornecedor

Critério de julgamento: menor preço por item.

3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

Serão registrados 30 (trinta) unidades, sendo 26 (vinte e seis) para atender a possível demanda dos novos Desembargadores, tendo em vista o Projeto de Lei em tramitação e 4 (quatro) para reserva técnica, uma vez que este Poder Judiciário, no decorrer de 12 (doze) meses de validade da ARP, pode precisar demandar um pouco mais da Ata.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras deste Tribunal de Justiça, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores.

As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias úteis.

5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Conforme demonstrado na última aquisição (proad 202102000261922), esta Administração concluiu que a aquisição dos veículos é a melhor solução encontrada, quando comparada ao contrato de locação.

6. JUSTIFICATIVAS PARA AGRUPAMENTO POR LOTE OU GLOBAL DA SOLUÇÃO

Não será agrupado em lote

7. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há providências a serem tomadas em relação à estrutura física do TJGO.

9. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1 – ESTIMATIVA DE PREÇO INADEQUADA	
Probabilidade:	() Muito baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito alta
Impacto:	() Muito baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito alta
CAUSA	
<ul style="list-style-type: none"> • Produto novo no mercado, havendo poucas contratações anteriores para justificar o preço praticado; • Reajustes constantes dos preços, devido variação no mercado; • Especificação inadequada ou divergente; • Insuficiência de informação da demanda. 	
CONSEQUÊNCIA	
<ul style="list-style-type: none"> • Sobrepreço; • Baixa qualidade do produto; 	

	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisições que não atendem a real necessidade; • Redução da competitividade; • Certame frustrado ou deserto; • Retrabalho.
Ação de contingência:	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar estudos e análises para subsidiar a elaboração do Termo de Referência; • Revisão da Coordenação do Assessoramento da Diretoria Administrativa.
Responsável:	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe de planejamento da Diretoria Administrativa (Assessoria de Planejamento, Assessoria de Padronização de Termos de Referência, Divisão de Transportes)

RISCO 2 – ATRASO NA CONCLUSÃO DO CERTAME

Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito alta
Impacto:	() Muito baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito alta
CAUSA	
	<ul style="list-style-type: none"> • Impugnações e pedidos de esclarecimentos; • Inobservância dos dispositivos legais.
CONSEQUÊNCIA	
	<ul style="list-style-type: none"> • Retrabalho; • Repetição do certame; • Anulação dos Atos Praticados; • Atraso na aquisição.
Ação de contingência:	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão do Edital com emissão de Parecer Jurídico;
Responsável:	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação do Assessoramento da Diretoria-Geral

Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura
Diretor da Divisão de Transportes

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 539290519637 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202206000340247

CARLOS EDUARDO ROCHA LEMES MOURA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 01/06/2022 às 18:34

